



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADITAMENTO N° 12**

**CONVÊNIO N° 01/2017**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n° 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n° 27.511.076-X SSP/SP e CPF n° 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n° 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.157.500-0 e CPF n° 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar

AV. MARANHÃO, N° 451, 2º ANDAR - JARDIM PRIMAVERA - CARAGUATATUBA/SP  
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA META:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse, em parcela única, do valor de R\$2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais), oriundos de Emendas Parlamentares, cuja meta é o aumento do índice de satisfação do usuário da média/mês de 90% para 95% de "ótimo e bom", em seis meses, conforme plano operativo em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do global do presente aditamento é de **R\$2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais)**, correspondentes ao repasse fundo a fundo do Governo Federal, na modalidade de custeio, para o incremento MAC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2019, as dotações orçamentárias abaixo:

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. de Aplicação	Valor único
-------	----------------------	-------------------	-------------

AV. MARANHÃO, Nº 451, 2º ANDAR - JARDIM PRIMAVERA - CARAGUATATUBA/SP  
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Federal	679-14.01.10.302.0151.2.130. 335043. 05.00000000	CA 30011	R\$ 2.470.000,00
---------	---	----------	------------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em parcela única até o dia 15 de novembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONVENIADA deverá prestar contas de forma apartada e específica, em anexos próprios, como previsto nas IN'S 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, considerando o plano operativo, resumido nos quadros abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	Cotação dos materiais e medicamentos hospitalares	Até 01 mês	-
02	Aquisição dos materiais e medicamentos hospitalares	Até 04 meses	R\$40.000,00
03	Pagamento de prestação de serviços médicos/serviços terceirizados (Pessoa Jurídica)	Até 03 meses	R\$2.430.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.470.000,00</b>

ITEM	OBJETO	TIPO	VALOR	%
01	Medicamento e material hospitalar	Consumo	R\$40.000,00	2%
02	Prestação de serviços	Serviço	R\$2.430.000,00	98%

AV. MARANHÃO, Nº 451, 2º ANDAR - JARDIM PRIMAVERA - CARAGUATATUBA/SP  
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	médicos/serviços terceirizados (PJ)			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.470.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 57, n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamenta-se, também, nos artigos n.º 27 e n.º 30 da Portaria de Consolidação, n.º 02, de 28 de setembro de 2017 (consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde) - *Origem: PRT MS/GM 3410/2013.*

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AV. MARANHÃO, Nº 451, 2º ANDAR - JARDIM PRIMAVERA - CARAGUATATUBA/SP  
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

*[Handwritten signature]*  
**Irmã Sandra Maciel Notolini**  
**Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada**

TESTEMUNHAS :

*[Handwritten signature]*  
**Euler de Paula Baumgratz**

RG: 597.844

CPF: 344.289.256-20